



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria_admi@gmail.com / E-mail casademaria_social@gmail.com

<https://www.instagram.com/casademariapederneirass/>

<https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail: casademaria_social@gmail.com e casademaria_admi@gmail.com

Horário de funcionamento: 24 horas

Meses do ano: Janeiro a Dezembro

Dias da semana: Segunda a Segunda

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS / CME : Nº- 005

CEBAS – último registro e validade: Portaria Nº 131, de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial deferimento de concessão de certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

CRCE – 2207/22

SEDES/PS – 5967/2007

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA (Gestão 2022-2025)

Presidente: Sebastião Florêncio Pereira

Cargo: Presidente

Profissão: Agricultor

CPF: 001.896.308-09

RG: 77.770.39

Órgão expedidor: SSP

Data de nascimento: 15/05/1956

Vigência do mandato da diretoria atual de 30/03/2022 até 30/03/2025

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante: Assistência Social

Secundária: Saúde

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Atendimento, Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO: Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de Casa de Passagem é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal, e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Tem acesso a espaços de guarda de pertences,



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria_admi@gmail.com / E-mail casademaria_social@gmail.com

de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil, proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

O serviço realiza a alimentação de sistema de registros dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

4.1) TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Casa de Passagem Temporário para Adultos e Famílias.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO: Área urbana, próxima ao centro da cidade e de fácil acesso.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS: Instalações próprias com condições de acessibilidade.

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis / Recursos físicos	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço / Recursos materiais
Recepção – compartilhado com serviço de abrigo.	01 armário de aço com 12 repartições (com chave) – 02 sofás (sendo 01 de 3 lugares e um de 02 lugares) – 02 extintores (1 grande de água, e 1 pequeno pó químico) – 01 mesa aparador pequena, 1 rack pequeno e 1 banco de plástico, 1 poltrona.
01 sala coordenação– compartilhado com serviço de abrigo.	01 armário de aço 2 portas, 01 arquivo de aço 4 gavetas, 01 mesa de madeira (antiga), 01 estante 4 partes de plástico, 01 prateleira de aço, 01 computador completo, 01 impressora, mesa de fórmica cinza em L, material de escritório.
Escritório– compartilhado com serviço de abrigo.	1 mesa de formica cinza – 01 cadeira giratória vermelha – 1 computador completo – 1 armário multiuso 2 portas madeira – 1 cômoda branca – 1 mesa de centro – 1 cadeira sem rodinhas vermelha – 01 guilhotina – materiais de escritório para uso diário.
01 sala atendimento psicossocial– compartilhado com serviço de abrigo.	05 arquivos (vertical), 02 armários de aço grande (02 portas), 01 armário de aço pequeno (4



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pedemeiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pedemeiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapedeme.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapedemeiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

	portas), 01 armário de aço grande (8 portas), 02 escrivaninha pequena de madeira marrom, 02 mesa média de formica cinza, 02 cadeiras com rodinhas (estofado azul), 02 cadeiras azul sem rodas, 02 computadores completos (CPU, Monitor, Estabilizador, teclado, mouse, caixa de som), 02 impressoras a laser (1 colorida) – 01 prateleira de aço (aberta e pequena) – 01 aparelho de telefone (fixo) – 01 TV 32” – 01 ventilador pedestal, 01 caixa de som grande – 01 estante de plástico (2 repartições divididas) – 01 extintor químico pequeno – 1 gaveteiro de madeira cinza – 2 lixeiras plásticas – materiais de escritório para uso diário.
01 sala de Enfermagem– compartilhado com serviço de abrigo.	01 computador, 01 impressora - 02 armários de aço 2 portas (médio e grande) – 01 armário de madeira com 02 portas – 02 mesas de formica cinza – 01 maca tubular – 01 ventilador – 02 murais de recados – 03 cadeiras de preta com rodas – 02 lixeiras de pedal – 01 arquivo vertical (4 repartições) – 1 rack de madeira para computador– materiais de uso diário;
Sala de Cuidadores e Guarda Pertences do serviço de Casa de Passagem	01 mesa, 01 cadeira, 04 prateleiras de aço, - mural de recados – 01 extintor químico pequeno – 01 ventilador pedestal – 01 armário pequeno multiuso– 01 aparelho telefone sem fio.
Corredor administrativo– compartilhado com serviço de abrigo.	01 bebedouro de galão – 01 armário grande de madeira 04 portas – murais de documentos.
Refeitório	05 mesas plásticas com cadeiras, 01 televisão e 01 estante de aço – 01 extintor grande de água.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria_admi@gmail.com / E-mail casademaria_social@gmail.com

Cozinha– compartilhado com serviço de abrigo.	01 fogão de 05 bocas – 01 fogão industrial (06 bocas) – 02 micro-ondas, Utensílios para cozinha – 01 armário planejado – 01 mesa mármore (tipo ilha) com armário planejado- 01 relógios parede, forno a gás – 02 pias planejadas.
Área de Trabalho da Cozinha– compartilhado com serviço de abrigo.	01 escada alumínio – 01 mural pequeno (recados) – 01 mural grande (recados) – utensílios para limpeza e uso geral, 01 máquina de lavar, 1 tanque, 1 varal para roupas da cozinha – 03 geladeiras brancas (1 pequena / 1 grande / 1 media) – 01 mesa retangular com pedra de mármore e 4 cadeiras, 1 freezer vertical.
Despensa– compartilhado com serviço de abrigo.	01 freezer horizontal 534lts (02 portas/branco) – 01 freezer vertical 142lts (branco – 01 porta) – 2 geladeiras brancas novas 554lts – 1 inox nova 554lts – prateleiras de pedra – 01 prateleira pequena de plástico – 4 galões térmicos de água de 3 litros - 3 galões de água vazio de 20 litros – Utensílios de cozinha – 03 liquidificadores novos na caixa – 1 panela de pressão nova na caixa – 02 multiprocessador de alimentos novos.
Área de trabalho eventos– compartilhado com serviço de abrigo.	01 freezer horizontal – 01 mesa pequena formica – 02 cadeiras (branca e preta) – 01 fogão 5 bocas novo na caixa.
02 Lavanderias	02 máquina de lavar roupas – 01 tanquinho, 02 tanques.
06 Banheiros	6 banheiros externos (4 para usuários e 2 para



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria_admi@gmail.com / E-mail casademaria_social@gmail.com

	funcionários masculinos)
04 quartos	15 camas, 15 colchões e 1 armários com 4 partes (quarto feminino), 03 estantes de aço.
Área bebedouro	01 bebedouro suspenso com base de alvenaria e 2 torneiras.
Almoxarifado 1 (moveis e outros) – compartilhado com serviço de abrigo.	Móveis da antiga Capela (01 genuflexório, 01 mesa grande de madeira) - 02 Cadeiras de rodas - 01 suporte de televisão – 23 cadeiras brancas plástica – 8 mesas preta plástica – 4 prateleiras de aço – 4 armários de aço pequeno de 2 portas – 1 lavadora wap - 2 roçadeiras novas com seus utensílios – 01 liquidificador industrial – 01 fritadeira a gás nova – 2 caixas de som grande – 2 bancos de plástico preto – 01 escrivaninha de formica nova – 01 presépio – 12 cadeiras de escritório preta sem rodinhas – 03 cadeiras de escritório preta com rodinhas – 05 mesas pequenas de madeira para computador – 01 CPU usado – 01 micro system – 02 bebedouros novos – 01 micro-ondas novo – 06 ventiladores de coluna novos na caixa – 2 ventiladores pequenos.
Almoxarifado 2 (material de limpeza e descartáveis) – compartilhado com serviço de abrigo.	07 estantes de aço – materiais de limpeza – descartáveis – utensílios de limpeza.

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Casa de Passagem: 20 usuários

4.5) PÚBLICO

Pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pedemeiras SP – CEP 17.280-000
Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pedemeiras SP – CEP 17.284-076
Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapedemeiras/>

E-mail casademaria_admi@gmail.com / E-mail casademaria_social@gmail.com

residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto - 24 horas por dia.

4.7) ABRANGÊNCIA

Municipal

4.8) OBJETIVO GERAL

Ofertar acolhimento temporário na modalidade Casa de Passagem, para pessoas que vivenciam situações de vulnerabilidades e situação de rua.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Por encaminhamento do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, solicitação da comunidade, demanda espontânea, e busca ativa.

4.11) Trabalho social essencial ao serviço: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contra referência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000
Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076
Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria_admi@gmail.com / E-mail casademaria_social@gmail.com

exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

4.12) METODOLOGIA DO SERVIÇO

A entidade realizará:

Acolhida: O acolhimento se dá no momento da chegada do usuário na entidade, com a **identificação pessoal, elaboração do termo de acolhimento** que consiste da coleta de informações pessoais básicas para cadastro no GESUAS, além de identificar outras necessidades, como falta de documentos, origem, para encaminhamentos necessários; termo de pertences para registro, guarda e identificação dos mesmos quando houver e termo de ciência dos atendimentos, ainda neste momento serão supridas as necessidades emergenciais como banho, troca de roupas, alimentação e descanso.

Estudo de caso: pela equipe técnica, o qual através da **escuta qualificada e ativa**, observará a situação vivenciada, serão realizadas orientações sobre os serviços oferecidos, bem como comunicação dos direitos e dos deveres através das regras de boa convivência, além do levantamento de mais informações sobre as demandas informadas na acolhida. Será observado estado de saúde e psicológico do usuário, bem como suas demais necessidades as quais se forem de competência da assistência social, serão realizadas, quando não, encaminhadas as demais políticas públicas setoriais municipais de referência com vistas a atuação de forma articulada e integrada.

Encaminhamentos deverão ser realizados subsidiados por relatórios técnicos para os referidos órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos, visando a proteção integral e garantia de direitos ao mandatário. Serão realizados em formulário padronizado do GESUAS, seguindo fluxo devidamente estabelecido de referenciamento e contra referenciamento entre os serviços municipais; com contatos de referência do atendimento dos Serviços Socioassistenciais destinado a População em Situação de Rua.

Quando necessário o usuário será atendido pelo setor de enfermagem e encaminhado aos serviços públicos de saúde. A equipe técnica, realizará visitas **domiciliares e/ou contatos telefônicos**, para **localização de familiares**, como ação inicial de proteção à pessoa em atendimento.

Os atendimentos serão individuais pela equipe técnica psicossocial e em grupo realizados através da oficina:

Oficina restaurar: Tem como objetivos:

- Restaurar vínculos comunitários, laboral e familiar fragilizados ou rompidos;
- Orientar sobre a importância do tratamento para a Dependência de Substâncias Psicoativas;
- Encaminhar para demais políticas públicas, benefícios eventuais, projetos e programas Socioassistenciais.

Tendo como resultado esperado a Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono; Construção da autonomia; Individuos e famílias incluídos em serviços e com acesso a oportunidades e rompimento do ciclo da violência domestica e familiar.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederneiras.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria_admi@nmail.com / E-mail casademaria_social@gmail.com

Atividades Comunitárias: Atividades proporcionadas por voluntários da comunidade dentro da instituição, como roda de conversa, grupos ecumênicos de oração, e confraternizações que tem como objetivo a integração Social.

Tendo como resultado esperado a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; e a Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono.

Articulação em rede: Com CREAS, CAPS, demais serviços Socioassistenciais e políticas públicas. Quando verbalizada o interesse em se tratar do vício da dependência em substâncias psicoativas, é realizado encaminhamentos e orientados para busca e ajuda junto ao CAPS e Clínicas especializadas, bem como auxiliar nas documentações necessárias para efetivar uma possível internação, ou tratamento terapêutico. O acesso aos atendimentos da Casa de Maria, se dará através da demanda espontânea, encaminhamentos, ou através de **busca ativa e abordagem social, a qual tem como objetivo informar sobre os atendimentos da entidade e identificação das demandas.**

Para Migrantes estes serviços serão disponibilizados temporariamente por 01 dia, ou conforme a necessidade identificada pela equipe, logo após o atendimento da demanda será encaminhado ao CREAS para o benefício eventual do auxílio transporte intermunicipal, para retorno do mesmo ao seu município de origem.

Aos munícipes que fazem uso desse serviço, são disponibilizados 3 meses, após esse período o acolhido que necessitar de mais tempo, será feita nova avaliação pela equipe em conjunto com CREAS para próximos atendimentos.

Os horários são estabelecidos para entrada e saída dos usuários de acordo com a demanda e necessidade dos mesmos, havendo flexibilidade mediante avaliação da equipe técnica do Serviço. São acompanhados por cuidadores diariamente na entidade.

4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA	INÍCIO	TÉRMINO
Acolhimento	Diário	Janeiro	Dezembro
Estudo diagnóstico pela Equipe Técnica	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Atendimento psicossocial individual	Diário	Janeiro	Dezembro
Elaboração e atualização de prontuários individuais	Diário	Janeiro	Dezembro
Elaboração do PIA e PAF	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Execução do PIA e PAF	Diário	Janeiro	Dezembro
Busca ativa e abordagem social	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Divulgação e conscientização da Comunidade sobre os serviços	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Atendimento Enfermagem	Diário	Janeiro	Dezembro
Visita domiciliar	Conforme a demanda	Janeiro	Dezembro
Reunião de equipe	Mensal	Janeiro	Dezembro
Reunião com Acolhidos	Mensal	Janeiro	Dezembro



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria_admi@gmail.com / E-mail casademaria_social@gmail.com

Oficina Restaurar	Quinzenal	Janeiro	Dezembro
Atividades Comunitárias	Conforme Demanda	a Janeiro	Dezembro

4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE

- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de Instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgão do Sistema de Garantia de Direitos.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS

Contribuir para:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção Social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÃO	INDICADORES quantitativo/ qualitativo	INSTRUMENTAL
- Ofertar acolhimento temporário na Casa de Passagem, as pessoas que vivenciam situações de vulnerabilidades e situação de rua.	- Busca ativa e abordagem social, acolhida, recepção, elaboração de ficha de entrada, cadastro e atendimento as necessidades do usuário com relação a moradia, refeição, banho e troca de roupa.	- Índice de pessoas acolhidas no serviço que tiveram asseguradas suas demandas.	- Fichas de presença; - Relatórios; - Prontuários; - Pesquisa de satisfação dos usuários.
- Possibilitar condições de acolhida na rede	- Orientação do usuário quanto seus direitos sociais,	- Índice de pessoas que tiveram acesso aos serviços	- Análise dos índices, - Acompanhamento e contrarefêrencia;